



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

segunda-feira, 1 de março de 2021

Ano X - Edição nº 01180 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
118BE9C11AE8C1FFCA3492A9D50349EB

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 024/2021 - ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE COMBATE, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.
- DECRETO Nº 024/2021 - ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE COMBATE, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
- ATA E TABELA DE VALORES - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.  
AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.  
AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021.
- DECRETO Nº 25/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº: 092/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96**DECRETO Nº 24/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece medidas temporárias de combate, prevenção e enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de América Dourada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada,

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica do país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

**CONSIDERANDO** a decisão uníssona do Supremo Tribunal Federal proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.341, que em 15 de abril de 2020 referendou a liminar do ministro Marco Aurélio, que explicitou a competência de Estados, Municípios e do Distrito Federal de tomar medidas com o objetivo de combater a pandemia do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, deve atuar como estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente, aqueles com assento constitucional: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde,

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto do Estado da Bahia nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021.

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica proibido no Município de América Dourada, Estado da Bahia, conforme determinação do Decreto Estadual nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021, locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20 horas às 05 horas do dia seguinte, de 01 de março até 08 de março de 2021.

**§ 1º.** Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

§ 2º. A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

**Art. 2º** - Ficam autorizados, de 01 de março de 2021 até as 05 horas do dia 03 de março de 2021, o funcionamento, de portas abertas, dos estabelecimentos que prestam serviços essenciais, e em especial as atividades relacionadas a saúde, comercialização de gêneros alimentícios, feiras livres, segurança e ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde, devendo para tanto, respeitar, além do uso obrigatório de máscaras faciais por funcionários e clientes, as seguintes medidas:

- I. Intensificar as ações de limpeza nas áreas de uso comum dos estabelecimentos;
- II. Disponibilizar nas dependências do estabelecimento, em local de fácil acesso, álcool 70%, líquido ou em gel, para funcionários, colaboradores, usuários e clientes.
- III. Manter o controle do fluxo de pessoas no interior do estabelecimento com a finalidade de evitar aglomerações;
- IV. Manter fixo na parede, cartaz sobre o uso obrigatório de máscaras, assim como sobre a obrigatoriedade de respeitar as determinações dos Decretos Municipais e Estaduais quantos as medidas de combate e prevenção ao Coronavírus (Covid-19);

**Art. 3º** - Consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos que não se enquadram como serviços essenciais, exceto bares, poderão funcionar na modalidade delivery, atendimento por encomenda, sendo permitido para tanto, o funcionamento em meia-porta, devendo encerrar as atividades até às 18 horas.

§ 1º - Os salões de beleza e serviços de estética poderão funcionar com horário marcado, sendo permitido apenas um cliente por vez, desde que respeitada as medidas sanitárias de prevenção e combate ao Covid-19.

§ 2º - As academias de ginástica poderão funcionar com a capacidade de 50%, observando as restrições sanitárias, devendo para tanto, fazer a limpeza contínua dos aparelhos e equipamentos, bem como, o uso obrigatório de máscaras por atletas e instrutores.

**Art. 5º** - Está permitido durante o período mencionado no artigo 2º, os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação que poderão ter seu funcionamento estendido até às 24h.

**Art. 6º** - Fica autorizada a venda de bebida alcoólica, por sistema de entrega em domicílio (delivery).

**Art. 7º** - Ficam suspensos eventos e atividades, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, aniversários, eventos recreativos em locais públicos e privados, aulas em academias, e afins, durante o período de 01 de março até o dia 08 de março de 2021.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Parágrafo único** - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras, bem como com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento).

**Art. 8º** - Fica autorizado a partir da publicação deste Decreto, a realização das feiras livres no território de América Dourada, apenas com feirantes do município.

**Art. 9º** - Compete as equipes da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica o controle e fiscalização das medidas constantes neste Decreto, podendo solicitar o apoio da Polícia Militar da Bahia para fazer cumprir tais determinações.

**Art. 10º** - O descumprimento às medidas previstas neste Decreto sujeitará ao infrator as penalidades impostas por lei, especialmente a imputação em crime de desobediência conforme o artigo 330 do Código Penal ou ainda contra a saúde pública, de acordo com o artigo 268 do Código Penal, podendo ser operacionalizada a prisão em flagrante em desfavor dos infratores, além das demais sanções cabíveis administrativamente.

**Parágrafo Único** – Havendo inobservância das medidas contidas neste Decreto, a Administração Pública notificará o infrator, pessoa física ou jurídica, da imposição da penalidade que poderá ser:

- I. Advertência;
- II. Aplicação de multa que varia de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) UFMs prevista no Código Tributário do Município de América Dourada;
- III. Cassação do Alvará de funcionamento.

**Art. 11º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 01 de Março de 2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96**DECRETO Nº 24/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece medidas temporárias de combate, prevenção e enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de América Dourada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada,

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica do país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

**CONSIDERANDO** a decisão uníssona do Supremo Tribunal Federal proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.341, que em 15 de abril de 2020 referendou a liminar do ministro Marco Aurélio, que explicitou a competência de Estados, Municípios e do Distrito Federal de tomar medidas com o objetivo de combater a pandemia do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, deve atuar como estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente, aqueles com assento constitucional: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde,

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto do Estado da Bahia nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021.

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica proibido no Município de América Dourada, Estado da Bahia, conforme determinação do Decreto Estadual nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021, locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20 horas às 05 horas do dia seguinte, de 01 de março até 08 de março de 2021.

**§ 1º.** Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

§ 2º. A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

**Art. 2º** - Ficam autorizados, de 01 de março de 2021 até as 05 horas do dia 03 de março de 2021, o funcionamento, de portas abertas, dos estabelecimentos que prestam serviços essenciais, e em especial as atividades relacionadas a saúde, comercialização de gêneros alimentícios, feiras livres, segurança e ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde, devendo para tanto, respeitar, além do uso obrigatório de máscaras faciais por funcionários e clientes, as seguintes medidas:

- I. Intensificar as ações de limpeza nas áreas de uso comum dos estabelecimentos;
- II. Disponibilizar nas dependências do estabelecimento, em local de fácil acesso, álcool 70%, líquido ou em gel, para funcionários, colaboradores, usuários e clientes.
- III. Manter o controle do fluxo de pessoas no interior do estabelecimento com a finalidade de evitar aglomerações;
- IV. Manter fixo na parede, cartaz sobre o uso obrigatório de máscaras, assim como sobre a obrigatoriedade de respeitar as determinações dos Decretos Municipais e Estaduais quantos as medidas de combate e prevenção ao Coronavírus (Covid-19);

**Art. 3º** - Consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos que não se enquadram como serviços essenciais, exceto bares, poderão funcionar na modalidade delivery, atendimento por encomenda, sendo permitido para tanto, o funcionamento em meia-porta, devendo encerrar as atividades até às 18 horas.

§ 1º - Os salões de beleza e serviços de estética poderão funcionar com horário marcado, sendo permitido apenas um cliente por vez, desde que respeitada as medidas sanitárias de prevenção e combate ao Covid-19.

§ 2º - As academias de ginástica poderão funcionar com a capacidade de 50%, observando as restrições sanitárias, devendo para tanto, fazer a limpeza contínua dos aparelhos e equipamentos, bem como, o uso obrigatório de máscaras por atletas e instrutores.

**Art. 5º** - Está permitido durante o período mencionado no artigo 2º, os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação que poderão ter seu funcionamento estendido até às 24h.

**Art. 6º** - Fica autorizada a venda de bebida alcoólica, por sistema de entrega em domicílio (delivery).

**Art. 7º** - Ficam suspensos eventos e atividades, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, aniversários, eventos recreativos em locais públicos e privados, aulas em academias, e afins, durante o período de 01 de março até o dia 08 de março de 2021.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Parágrafo único** - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras, bem como com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento).

**Art. 8º** - Fica autorizado a partir da publicação deste Decreto, a realização das feiras livres no território de América Dourada, apenas com feirantes do município.

**Art. 9º** - Compete as equipes da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica o controle e fiscalização das medidas constantes neste Decreto, podendo solicitar o apoio da Polícia Militar da Bahia para fazer cumprir tais determinações.

**Art. 10º** - O descumprimento às medidas previstas neste Decreto sujeitará ao infrator as penalidades impostas por lei, especialmente a imputação em crime de desobediência conforme o artigo 330 do Código Penal ou ainda contra a saúde pública, de acordo com o artigo 268 do Código Penal, podendo ser operacionalizada a prisão em flagrante em desfavor dos infratores, além das demais sanções cabíveis administrativamente.

**Parágrafo Único** – Havendo inobservância das medidas contidas neste Decreto, a Administração Pública notificará o infrator, pessoa física ou jurídica, da imposição da penalidade que poderá ser:

- I. Advertência;
- II. Aplicação de multa que varia de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) UFMs prevista no Código Tributário do Município de América Dourada;
- III. Cassação do Alvará de funcionamento.

**Art. 11º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 01 de Março de 2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA - BA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2021

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às Nove horas no Centro de Especialidades Médicas de América Dourada ao ar livre em decorrência das medidas preventivas de COVID-19, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a maioria simples dos conselheiros, havendo quórum para legitimar as decisões e deliberação pelo CMS. O Presidente Sr. Amando Souza Lima deu início saudando aos presentes e passou a Palavra para a Secretária de Saúde para conduzir a reunião, a mesma deu início saudando aos presentes e seguiu com a apresentação da pauta programada da reunião conforme abaixo:

- Apreciação e aprovação das tabelas:
  - Tabela de valores para contratação de exames, consultas e procedimentos em clínicas e hospitais;
  - Tabela de valores para contratação de pessoa física para prestação de serviços nas unidades de saúde do município;
  - Tabela de valores para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços nas unidades de saúde do município;
  - Tabela de valores para contratação de pessoa jurídica para confecção e instalações de próteses dentárias para reabilitação oral;
- Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde.

A secretária municipal de saúde, Marcia Brito Dourado, apresentou as tabelas, em seguida foi discutido pelo presentes a necessidade de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para eventual contratação de serviços assistenciais de saúde ante o dever do município de prestar assistência a população, necessitando para isso de serviços assistenciais complementares a rede SUS municipal, onde foi apresentado pela secretária de saúde a necessidade de manter os serviços e programas em funcionamento, tanto em unidades de gestão municipal como Unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades, Hospital Municipal e as demais unidades de saúde, bem como a contratação eventual de

*Amando Souza Lima*

# Prefeitura Municipal de America Dourada



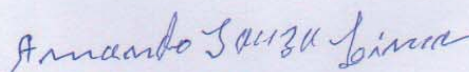
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

serviços por meio das empresas, hospitais e clínicas prestadoras. Foi aprovado por unanimidade a tabela de valores para contratação de exames, consultas e procedimentos em clínicas e hospitais, tabela de valores para contratação de pessoa física para prestação de serviços nas unidades de saúde do município, tabela de valores para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços nas unidades de saúde do município e tabela de valores para contratação de pessoa jurídica para confecção e instalações de próteses dentárias para reabilitação oral.

A secretária municipal de saúde, Marcia Brito Dourado, sugeriu que as reuniões do conselho sejam realizadas na primeira quarta feira de cada mês, foi aprovado por todos. Próxima reunião agendada para dia três de março de dois mil e um.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente às dez horas e trinta minutos, deu por encerrado a reunião e mandou que se anexasse a lista de presença a presente ata, que após lavrada em arquivo digital fará parte dos autos das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de América Dourada e elaborasse resolução das decisões e deliberações desta assembleia.

América Dourada, BA – 09 de Fevereiro de 2021.

  
Amando Souza Lima

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Marcia Brito Dourado**  
Secretária de Saúde  
Dec. 03/2021

  
Marcia Brito Dourado

**Secretária Municipal de Saúde**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICA DOURADA - BAHIA

### LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/02/2021

1. Marcia Brito Dourado - Marcia Brito Dourado
2. Iolanda Santos Nascimento - Iolanda Santos Nascimento
3. Weternildo Nere da Silva - Weternildo Nere da Silva
4. Célia Magnólia G. Dourado de Oliveira - Célia Magnólia Gomes Dourado
5. Elson Firmino da Silva - Elson Firmino da Silva
6. Amando Souza Lima - Amando Souza Lima
7. Weli Pires Moreira Amorim - Weli Pires Moreira Amorim

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ. 13.813.887/0001-89

## TABELA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA REABILITAÇÃO ORAL

Código de vagas	Serviço	Unidade/Carga Horária	QTD Anual	Valor Unitário	Valor Máximo Anual
1	PRÓTESE DENTARIA TOTAL OU PARCIAL	UNIDADE	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ. 13.813.887/0001-89

## TABELA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Serviço	Carga Horária	QTD Anual	Valor Unitário	Valor Máximo Anual
APOIADOR INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA	20 hs/Semanais	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
ASSIST SOCIAL	20 hs/Semanais	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
ASSIST SOCIAL	30 hs/Semanais	36	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
EDUCADOR FÍSICO	20 hs/Semanais	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
ENFERMEIRO	12 hs/Plantão	1248	R\$ 200,00	R\$ 249.600,00
ENFERMEIRO	20 hs/Semanais	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
ENFERMEIRO	40 hs/Semanais	108	R\$ 2.500,00	R\$ 270.000,00
FARMACÊUTICO	30 hs/Semanais	48	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00
FISIOTERAPEUTA	20 hs/Semanais	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
FISIOTERAPEUTA	30 hs/Semanais	36	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
FONOAUDIOLOGO	20 hs/Semanais	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	40 hs/Semanais	24	R\$ 2.400,00	R\$ 57.600,00
MÉDICO VETERINÁRIO	20 hs/Semanais	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
NUTRICIONISTA	30 hs/Semanais	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
ODONTÓLOGOS	40 hs/Semanais	96	R\$ 2.500,00	R\$ 240.000,00
PSICÓLOGO	30 hs/Semanais	36	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 hs/Semanais	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

*Amanda Souza Lima*

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ. 13.813.887/0001-89

**TABELA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM CLÍNICAS E HOSPITAIS**

Item	Serviço	Unidade/Carga Horária	QTD Anual	Valor Unitário	Valor Máximo Anual
1	AUDIOMETRIA	Exame	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
2	BIOPSIA PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL	Procedimento	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
3	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Consulta	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
4	DUPLEX SCAN	Exame	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
5	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	Exame	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
6	ELETROCARDIOGRAMA	Exame	1200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
7	ELETROENCEFALOGRAMA	Exame	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
8	ELETRONEUROMIOGRAFIA POR MEMBRO	Exame	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
9	ENDOCRINOLOGISTA	Consulta	96	R\$ 150,00	R\$ 14.400,00
10	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	Exame	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
11	HOLTER 24hs	Exame	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
12	IMITANCIOMETRIA	Exame	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
13	IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	Procedimento	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
14	LARINGOSCOPIA	Exame	36	R\$ 130,00	R\$ 4.680,00
15	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Consulta	144	R\$ 150,00	R\$ 21.600,00
16	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Consulta	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
17	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Consulta	96	R\$ 150,00	R\$ 14.400,00
18	MÉDICO NEUROLOGISTA	Consulta	96	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ. 13.813.887/0001-89

19	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	Consulta	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
20	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Consulta	96	R\$ 150,00	R\$ 14.400,00
21	MÉDICO PSIQUIATRA	Consulta	72	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
22	MÉDICO UROLOGISTA	Consulta	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
23	TESTE DA ORELHINHA	Exame	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
24	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER	Exame	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
25	VIDEOLARINGOSCOPIA	Exame	36	R\$ 130,00	R\$ 4.680,00
26	ÁCIDO ÚRICO	Exame	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
27	ALFA-FETOPROTEÍNAS (AFP)	Exame	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
28	ALUMÍNIO	Exame	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
29	AMILASE	Exame	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
30	ANATOMIA PATOLÓGICA- BIÓPSIA SIMPLES	Exame	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
31	ANTI-DNA	Exame	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
32	ASLO	Exame	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
33	B-HCG (TESTE DE GRAVIDEZ)	Exame	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
34	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	Exame	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
35	C3	Exame	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
36	C4	Exame	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
37	CÁLCIO	Exame	360	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
38	CARBAMAZEPINA	Exame	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
39	CEA	Exame	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
40	CÉLULAS LE	Exame	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ. 13.813.887/0001-89

41	CHAGAS	Exame	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
42	CITOMEGALOVÍRUS IGG	Exame	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
43	CITOMEGALOVÍRUS IGM	Exame	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
44	CK-MB	Exame	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
45	CLEARENCE DE CREATININA	Exame	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
46	COAGULOGRAMA	Exame	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
47	COLESTEROL HDL	Exame	840	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00
48	COLESTEROL LDL	Exame	840	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00
49	COLESTEROL TOTAL	Exame	840	R\$ 6,00	R\$ 5.040,00
50	CONTAGEM DE PLAQUETAS	Exame	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
51	CORTISOL	Exame	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
52	CPK (CK TOTAL)	Exame	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
53	CREATININA	Exame	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
54	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Exame	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
55	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	Exame	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
56	ERITROGRAMA (HTO/HB)	Exame	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
57	ESTRADIOL	Exame	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
58	FATOR REUMATÓIDE (FR)	Exame	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
59	FERRITINA	Exame	36	R\$ 16,00	R\$ 576,00
60	FERRO SÉRICO	Exame	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
61	FOSFATASE ALCALINA	Exame	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
62	FÓSFORO	Exame	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
63	FSH	Exame	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
64	GGT	Exame	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
65	GLICEMIA	Exame	840	R\$ 5,00	R\$ 4.200,00



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ. 13.813.887/0001-89

66	HBSAG(IMUNOCROMATOGRÁFIC)	Exame	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
67	HCV(IMUNOCROMATOGRÁFICO)	Exame	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
68	HEMOGLOBINA GLICADA (HBGL)	Exame	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
69	HEMOGRAMA	Exame	840	R\$ 10,00	R\$ 8.400,00
70	HIV(IMUNOCROMATOGRÁFICO)	Exame	36	R\$ 18,55	R\$ 667,80
71	HTLV 1 E 2	Exame	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
72	IGE TOTAL	Exame	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
73	INSULINA	Exame	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
74	LÁTEX	Exame	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
75	LEUCOGRAMA	Exame	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
76	LH	Exame	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
77	MAGNÉSIO (MG)	Exame	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
78	MICROALBUMINA NA URINA	Exame	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
79	MUCO-PROTEÍNAS	Exame	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
80	P. SANGUE OCULTO NAS FEZES	Exame	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
81	PARASITOLÓGICO DE FEZES	Exame	840	R\$ 5,00	R\$ 4.200,00
82	PCR	Exame	360	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
83	PEPTÍDEO C	Exame	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
84	POTÁSSIO (K)	Exame	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
85	PROGESTERONA	Exame	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
86	PROLACTINA	Exame	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
87	PROTEÍNAS DE 24H	Exame	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
88	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Exame	480	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
89	PSA	Exame	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
90	PTH (PARATORMÔNIO)	Exame	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ. 13.813.887/0001-89

91	REAÇÃO DE WIDAL	Exame	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
92	RETICULÓCITOS	Exame	72	R\$ 8,00	R\$ 576,00
93	RUBÉOLA IGG	Exame	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
94	RUBÉOLA IGM	Exame	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
95	SÓDIO (NA)	Exame	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
96	SUMÁRIO DE URINA (EAS)	Exame	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
97	T3	Exame	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
98	T4	Exame	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
99	T4 LIVRE	Exame	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
100	TEMPO DE COAGULAÇÃO	Exame	480	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
101	TEMPO DE SANGRIA	Exame	480	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
102	TESTOSTERONA	Exame	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
103	TESTOSTERONA LIVRE	Exame	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
104	TGO	Exame	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
105	TGP	Exame	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
106	TIPAGEM SANGUÍNEA (ABORH)	Exame	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
107	TIROGLOBULINA	Exame	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
108	TOXOPLASMOSE IGG	Exame	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
109	TOXOPLASMOSE IGM	Exame	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
110	TRIGLICERIDES	Exame	480	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
111	TSH	Exame	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
112	URÉIA	Exame	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
113	VDRL	Exame	480	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00

*America Dourada*

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ. 13.813.887/0001-89

## TABELA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Codig o de vagas	Serviço	Unidade/Carga Horária	QTD Anua l	Valor Unitário	Valor Máximo Anual
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFI A	Exame	2400	R\$ 65,00	R\$ 156.000,00
2	MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH	06 hs/Semanais	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Consulta	720	R\$ 100,00	R\$ 72.000,00
4	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	40 hs/Semanais	84	R\$ 12.000,0 0	R\$ 1.008.000,0 0
5	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Consulta	960	R\$ 80,00	R\$ 76.800,00

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ. 13.813.887/0001-89

6	MÉDICO NEUROLOGISTA	Consulta	360	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00
7	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	Consulta/Procediment o	960	R\$ 100,00	R\$ 96.000,00
8	MÉDICO PEDIATRA	Consulta	720	R\$ 80,00	R\$ 57.600,00
9	MÉDICO PLANTONISTA	24 hs	456	R\$ 2.000,00	R\$ 912.000,00
10	MÉDICO PLANTONISTA - PRODUTIVIDADE PARA ATENDIMENTO EM PANDEMIA EM PLANTÃO	Produtividade/ 24 hs	456	R\$ 300,00	R\$ 136.800,00
11	MÉDICO PSIQUIATRA	Consulta	960	R\$ 80,00	R\$ 76.800,00

*Anna da Costa Lima*

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ. 13.813.887/0001-89

12	MÉDICO UROLOGISTA	Consulta	480	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00
13	MÉDICO CIRURGIÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS AGENDADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgia	120	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00
14	MÉDICO ANETESIOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE ANESTESIAS ELETIVAS AGENDADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE	Anestesia	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00

*Amândio Souza Lima*

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA  
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

## AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA**, faz saber que realizará **Credenciamento nº 002/2021**. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de América Dourada de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia 02 de março de 2021**; Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA \(ipmbrasil.org.br\)](http://diariooficial.dourada.ba.ipmbrasil.org.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com); Sala de Licitações e Contratos, situada na Praça América dourada, nº 06, Centro, AMÉRICA DOURADA/BA – Horário das 08:00 as 17:00.

América dourada/BA, 01 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Romerito Rodrigues Duarte**  
Presidente da Comissão de Licitação

### CERTIDÃO

Certifico que o **AVISO DE CREDENCIAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 23 de fevereiro de 2021.

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA**  
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

**AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA**, faz saber que realizará **Credenciamento nº 003/2021**. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** em Clínicas e Hospitais de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia 02 de março de 2021;** Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA \(ipmbrasil.org.br\)](http://ipmbrasil.org.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com); Sala de Licitações e Contratos, situada na Praça América dourada, nº 06, Centro, AMÉRICA DOURADA/BA – Horário das 08:00 as 17:00.

América dourada/BA, 01 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Romerito Rodrigues Duarte**  
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO**

Certifico que o **AVISO DE CREDENCIAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 23 de fevereiro de 2021.

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA  
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

## AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA**, faz saber que realizará **Credenciamento nº 004/2021**. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de América Dourada de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia 02 de março de 2021**; Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA \(ipmbrasil.org.br\)](http://ipmbrasil.org.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com); Sala de Licitações e Contratos, situada na Praça América dourada, nº 06, Centro, AMÉRICA DOURADA/BA – Horário das 08:00 as 17:00.

América dourada/BA, 01 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Romerito Rodrigues Duarte**  
Presidente da Comissão de Licitação

### **CERTIDÃO**

Certifico que o **AVISO DE CREDENCIAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 23 de fevereiro de 2021.

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96**DECRETO Nº 25/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada, e, baseado na Lei Municipal nº 416 de 30 de maio de 2018, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver as atribuições previstas na – Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Municipal nº 416 de 30 de maio de 2018 que dispõe sobre sua criação:

	<b>MEMBRO</b>	<b>TITULAR / SUPLENTE</b>	<b>ÓRGÃO / ENTIDADE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
1	GILMA SANTANA NEVES	TITULAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GOVERNAMENTAL
2	ANA RITA DOURADO	SUPLENTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GOVERNAMENTAL
3	JOANA DAR’C DE JESUS PROCÓPIO DO NASCIMENTO	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GOVERNAMENTAL
4	ALTINO NETO DOS SANTOS BORGES	SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GOVERNAMENTAL
5	JOÃO MARCOS SOUTO ALVES	TITULAR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GOVERNAMENTAL
6	EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO	SUPLENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GOVERNAMENTAL
7	RENILDA DUARTE	TITULAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOVERNAMENTAL
8	PEDRO DE OLIVEIRA MELO	SUPLENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOVERNAMENTAL
9	LORENE MARQUES	TITULAR	TRABALHADORES DO SUAS	SOCIEDADE CIVIL

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

10	ADEMAR ROCHA DA SILVA	SUPLENTE	TRABALHADORES DO SUAS	SOCIEDADE CIVIL
11	DIONÍSIO SENA BATISTA	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO POVOADO DE LAGEDÃO DOS MATEUS	SOCIEDADE CIVIL
12	ANTÔNIO SENNA BATISTA	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO POVOADO DE LAGEDÃO DOS MATEUS	SOCIEDADE CIVIL
13	GALDINA MARQUES DE OLIVEIRA	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO POVOADO DE LAPINHA	SOCIEDADE CIVIL
14	DIRLAN SANTANA DAS NEVES	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO POVOADO DE LAPINHA	SOCIEDADE CIVIL
15	HÉLIO PIRES	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO POVOADO DE MULUNGU	SOCIEDADE CIVIL
16	UEMERSON DIONE ARAÚJO DA SILVA	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO POVOADO DE MULUNGU	SOCIEDADE CIVIL

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 01 de Março de 2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA**  
**CNPJ nº 13.891.536/0001-96**

## **AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade **P. Presencial no 007/2021 - SRP, Tipo:** menor valor global. **Objeto:** Contratação de empresa para a solução e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualizações mensais e suporte técnico, incluindo a conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento de pessoal e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria para os sistemas. **Data de Abertura: DIA 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA ([americadourada.ba.gov.br](http://americadourada.ba.gov.br)), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com); América Dourada/BA, 01/03/2021 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 092/2021.

PROCESSO Nº: 109/2021.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.. Dispensa Nº 081/2021.

**NOME DO CONTRATADO:** CARDOSO & VICTOR LTDA.

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**CPF/CNPJ:** 16.647.266/0001-60

**VIGÊNCIA:** 01/03/2021 A 30/04/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 423.839,00 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031//2035/2039/2011/2073/2074/2090/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/ **FONTE:** 02/00/01/19/29/14.

América Dourada - BA, 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário  
Secretário de Administração e Fazenda